



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Processo Licitatório nº 050/2024**  
**Dispensa de licitação nº 033/2024**  
**Processo Administrativo nº 085/2024**

<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Laboratório	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Matheus Pinheiro Massaut	<b>Matrícula:</b> 011
<b>E-mail:</b> engenhasanitaria@cisam.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (49) 3555-6972
<b>1. Objeto</b> <b>1.1</b> Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de laboratório químico, tipo Classe I, proveniente das análises realizadas no laboratório do CISAM MO.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <b>2.1</b> A contratação de serviços especializados para a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de laboratório químico de Classe I é essencial para garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente e a segurança dos colaboradores e da comunidade. Os resíduos gerados durante as análises no Laboratório do CISAM MO apresentam características que requerem um manejo apropriado e profissional, evitando riscos à saúde pública e danos ao meio ambiente. A correta gestão desses resíduos não apenas minimiza impactos negativos, mas também demonstra o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. <b>2.2</b> Além da conformidade legal, a terceirização desse serviço permite que o CISAM MO concentre seus esforços e recursos em suas atividades essenciais, assegurando que a equipe técnica se dedique às análises e pesquisas, sem desviar atenção para o complexo manejo de resíduos. Empresas especializadas possuem infraestrutura adequada e tecnologia necessária para realizar o gerenciamento apropriado, oferecendo garantias de tratamento adequado aos resíduos gerados. <b>2.3</b> Finalmente, a contratação de um prestador de serviços qualificado e reconhecido no setor é fundamental para mitigar riscos e garantir a eficiência dos processos envolvidos. A contratação de uma empresa habilitada trará não apenas a certeza da destinação correta dos resíduos, mas também a possibilidade de supervisão e atualização constante em relação às melhores práticas em gestão de resíduos. Assim, esta contratação se configura como uma ação estratégica do CISAM MO, alinhando-se às melhores práticas de gestão ambiental e responsabilidade social, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.	

### 3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência e Projeto Básico

#### 4. Observações gerais

##### 4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início contado a partir de 01/08/2024.

##### 4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

##### 4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste até o décimo dia útil do mês subsequente à coleta, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços, Certidão de Disposição Final de Resíduo e atesto do setor competente.

Capinzal, 25 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Leomar Eggert**

**Coordenador Administrativo e Financeiro**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Documento assinado digitalmente  
 **EDSON ANTONIO CASSIANO**  
Data: 25/07/2024 16:59:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Edson Antonio Cassiano**  
**Superintendente**